



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 25 de outubro de 2019

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 173/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de pães e lanches, durante o exercício de 2020.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI	R\$ 8,79
02	A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.	R\$ 8,85
03	PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA EPP	R\$ 8,85
04	A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 8,85
05	FERNANDO DOS SANTOS MAZZI ME	R\$ 3,75

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 050, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à LAISA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA E EVENTOS - ME, para a realização do evento "CRYSTAL ENCONTRA PIRACICABA" e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à LAISA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ 11.017.697/0001-20, com sede à Avenida Doutor Maurice Allain, 58, Bairro Vila Rezende, CEP 13.301-550, em Piracicaba – SP, representada por LAISA FELIX DOS SANTOS, portadora do RG nº 30.259.323-8 e do CPF nº 300 604 888-16, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente da metade do grande pátio e dos sanitários, para a realização do evento "CRYSTAL ENCONTRA PIRACICABA".

§ 1º A autorização que ora de outorga se dará no período de 23 a 28 de outubro de 2019, sendo que o evento se realizará no dia 27 de outubro de 2019, das 14 às 22h.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização, que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 12h00 do dia 25 de outubro de 2019, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III- responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços com infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito através da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – o acesso ao público será orientado e autorizado pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), Ponte Pênsil e Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – o estacionamento de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central, que não esteja devidamente credenciado;

b) durante o evento, só terão acesso os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, as 14h.

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim, transtorno ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento.

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao evento, observando que para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público;

XV – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVI – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular da sua inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XVII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até 12h00 do dia 25 de outubro de 2019 à SemacTur, cópia do Auto de Vistoria respectivo;

XVIII a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIX – a outorgada está obrigada a apresentar à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 12h00 do dia 25 de outubro de 2019, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XX – a outorgada deverá apresentar, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até às 12h00 do dia 25 de outubro de 2019, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XXI – todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXII – caso a Administração do Parque verifique a ausência de dos EPI's de que trata o inciso anterior, poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXIII – em havendo a participação de menores de 18 anos no espetáculo, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXIV – a outorgada deverá oficializar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXV – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na "Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Os ruídos/sons gerados pelo evento não poderão perturbar os moradores do entorno, de acordo com o Art. 60 do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar 178/06) segundo a qual "é expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos" e cujo Art. 64 prevê que "será imposta multa de R\$995,66 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) atualizado pelo índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), sem prejuízo de ação peal cabível, dobrada a multa a cada reincidência, progressivamente";

Art. 5º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 6º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de exposição e venda de obras e objetos relativos ao evento.

Art. 7º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º Serão cobrados ingressos para o evento nos seguintes valores:

Pista: R\$30,00

Área Vip: R\$50,00

Camarote: R\$70,00

§ 1º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.



§ 2º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no Art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

Art. 9º A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá exceder a 6.000 (seis mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 10 Serão disponibilizados 6.000 (seis mil) ingressos para o evento.

Art 11 A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que se dará por meio de:

a) doação de materiais elétricos em barracões do Parque Engenho Central; e materiais e serviços de instalação de iluminação no Armazém da Cultura Maria Dirce de Almeida Camargo (Estação da Paulista), orçado em R\$15.000,00 (quinze mil reais) conforme Notas Fiscais e termo de doação que deverá ser apresentado à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para futura edição do Decreto de recebimento da benfeitoria;

Art. 12 Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 23 outubro de 2019, ficando para 18h00 do dia 29 de outubro de 2019 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 13 Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente o pátio e os sanitários, no prazo estipulado no

Art. 7º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipais, com penalidade prevista nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art.14. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 15. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 16. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

TERMO DE DECLARAÇÃO

LAISA FELIX DOS SANTOS, portador do RG nº 30.259.323-8 e do CPF nº 300 604 888-16, representante da CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ 11.017.697/0001-20, com sede à Avenida Doutor Maurice Allain, 58, Bairro Vila Rezende, CEP 13.301-550, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 050, 11 DE OUTUBRO DE 2019, que autorizou, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do "CRYSTAL ENCONTRA PIRACICABA" estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA, também, que durante a realização do evento não haverá ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, de acordo com o limite constante na Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)", nos termos do artigo 3º da Portaria de Autorização de Uso, para que não haja perturbação do sossego público.

DECLARA, ainda, que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 11 de outubro de 2019.

CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTOS - ME
Representante: LAISA FELIX DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2019

Aquisição de placas de identificação

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA.	4,98

Piracicaba, 10 de outubro de 2019.

ROSANGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal de Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 46/2019

Objeto: Outorga de Concessão de uso de espaço, a título oneroso, destinado a exploração de Bar/Lanchonete, no prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", localizado na Rua Antonio Correa Barros, 2233 – andar T2. Entrega das Propostas: até 26/11/2019 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 26/11/2019 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 24 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

Prestação de serviços de realização de manutenção corretiva em ventiladores nas Unidades de Saúde

Decorrido o prazo sem interposição de recurso, fica REVOGADO o presente processo.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2019

Prestação de serviços de manutenção preventiva (quadrimestral) e corretiva de impressoras e scanners

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: DISK MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. e FABIANO ALEXANDRE GASTARDELLO ME, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS. Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR as empresas DISK MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjucação e Homologação.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



COMUNICADOS

Pregão Eletrônico nº 400/2019

Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, em escolas municipais e unidades administrativas

Comunicamos que, conforme Parecer da Procuradoria Geral 888/2019, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital da empresa IMPÉRIO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA, mantendo-se a exigência de capital social integralizado, no entanto houve alterações no Edital. A nova versão do Edital já está disponível para download no site www.piracicaba.sp.gov.br.

Diante do exposto, fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 07/11/2019, às 08:00 / 14:00 respectivamente.

Pregão Eletrônico nº 401/2019

Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial

Comunicamos que, conforme Parecer da Procuradoria Geral 887/2019, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, mantendo-se a exigência de capital social integralizado, e PROCEDENTE a impugnação ao edital da empresa DAL POZZO ADVOGADOS, ensejando a alteração no edital. A nova versão já está disponível para download no site www.piracicaba.sp.gov.br.

Diante do exposto, fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 08/11/2019, às 08:00 / 14:00 respectivamente.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de iluminação cênica.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2019, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2019, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 489/2019

OBJETO: Aquisição de pilha alcalina.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2019, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 490/2019

OBJETO: Aquisição de coturnos e botas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2019, às 14 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2019, às 14horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2019

PROCESSO Nº 97.885/2019

VALIDADE DA ATA: DE 16/outubro/2019 A 16/outubro/2020

PREÇO REGISTRADO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	120	Pct.	Suco em Pó, já adoçado, embalagem de 200 a 400g – rendimento 10 litros. Sabor: Abacaxi	4,09	490,80
02	120	Pct.	Suco em Pó, já adoçado, embalagem de 200 a 400g – rendimento 10 litros. Sabor: Caju	4,19	502,80
03	120	Pct.	Suco em Pó, já adoçado, embalagem de 200 a 400g – rendimento 10 litros. Sabor: Laranja	3,08	369,60
04	120	Pct.	Suco em Pó, já adoçado, embalagem de 200 a 400g – rendimento 10 litros. Sabor: Maracujá	3,39	406,80
05	120	Pct.	Suco em Pó, já adoçado, embalagem de 200 a 400g – rendimento 10 litros. Sabor: Morango	3,20	384,00
06	120	Pct.	Suco em Pó, já adoçado, embalagem de 200 a 400g – rendimento 10 litros. Sabor: Uva	4,40	528,00
07	900	Pct.	Biscoito doce maisena - pacote de 200grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, melhorador de farinha	1,40	1.260,00

Empresa: Specialatto Comércio de Alimentos Eireli - EPP

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2019

PROCESSO Nº 97.885/2019

VALIDADE DA ATA: DE 16/outubro/2019 A 16/outubro/2020

PREÇO REGISTRADO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	900	Pct.	Biscoito rosquinha leite – pacote de 500grs. Ingredientes: Amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromatizante.	R\$ 6,31	R\$ 5.679,00

Empresa: LGM Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral Eireli – EPP.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2019

PROCESSO Nº 123.331/2019

VALIDADE DA ATA: DE 16/outubro/2019 A 16/outubro/2020

PREÇO REGISTRADO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	12	unid.	Toner para impressora HP LaserJet Pro 501 dn, original, preto, referência CF287X (18.000 cópias)	R\$ 1.798,00	21.576,00

Item 01 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2019 para o cargo em regime Estatutário, para comparecer(em), no Anfiteatro, térreo, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 08 de novembro de 2019, às 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Diploma e Histórico de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Comprovante de Residência com CEP;

Comprovante de afrodescendência;

Laudo de Deficiência

Professor de Educação Infantil:

Classificação	Nome:		
14º	Giovana Vidal Soares		
1º	Lorena Bezerra Da Silva Guimaraes	3º Afro	23º- Franciele Miranda De Jesus
2º	Gabriela De Rezende Ferreira	15º	Bruna Ale Souza
3º	Alan Luis Vieira Valerio	16º	Lavinia Ferreira Do Amaral Gurgel
4º	Luciana Antoneli Barroso	17º	Sonia De Medeiros Pinto
1º Afro	5º- Kelly De Oliveira Borges De Lima	4º Afro	31º- Juliana Cordeiro Santos
5º	Kelly De Oliveira Borges De Lima – convocada acima como 1º Afro	1º PCD	61º- Ingrid de Souza
6º	Katia Regina Nielsen Maciel	18º	Dayanne Cristina De Souza Marques
7º	Jacqueline Barros Vieira Soares	19º	Keila De Jesus Seron Da Silva
8º	Eduarda Dos Santos Goncalves	20º	Simoni Longo Bezerra
9º	Luciana Walter Ferraz	21º	Keyla Carolina Boralli Benoti
2º Afro	13º- Aline Arifa De Castro	5º Afro	38º- Maria Carolina Lourenco Salmazzi
10º	Ariane Matos	22º	INGRID GARCIA MIGUEL
11º	Karina Bianca D Angelis	23º	Franciele Miranda De Jesus – convocada acima como 3º Afro
12º	Livia De Angelis Silva Esper	24º	Brenda De Lima Oliveira
13º	Aline Arifa De Castro – convocada acima como 2º Afro	25º	Lidia Estela Antieira Vinha
		6º Afro	55º- Carla Cristina Rufino Do Nascimento

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019
PROCESSO Nº 66.889/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadeira infantil

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	Unid.	Cadeira infantil	R\$ 168,90	R\$ 33.780,00

Item 01 – Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019
PROCESSO Nº 49.577/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	PÇ	ABRAÇADEIRA COND. "D" C/ CUNHA 3/4"	R\$ 0,35	R\$ 70,00
02	1.000	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100MM	R\$ 0,05	R\$ 50,00
03	1.000	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 300MM	R\$ 0,12	R\$ 120,00
05	05	RL	Cabo de cobre flexível de 1 mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 59,50	R\$ 297,50
06	03	RL	Cabo de cobre flexível de 10,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - AZUL	R\$ 318,50	R\$ 955,50
09	01	RL	Cabo de cobre flexível de 16 mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 485,50	R\$ 485,50
10	10	RL	Cabo de cobre flexível de 2 x 1,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00
11	10	RL	Cabo de cobre flexível de 2 x 1,5mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 124,99	R\$ 1.249,90
12	10	RL	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 200,89	R\$ 2.008,90
13	02	RL	Cabo de cobre flexível de 2 x 4,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 329,99	R\$ 659,98
16	05	RL	Cabo de cobre flexível de 4,00mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - AZUL	R\$ 105,00	R\$ 525,00
20	10	RL	Cabo de cobre flexível de 6,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - PRETO	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
22	03	RL	Cabo PP cobre flexível de 2 X 2,5mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 260,00	R\$ 780,00
25	02	RL	Cabo PP cobre flexível de 3X4 mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 571,00	R\$ 1.142,00
26	02	RL	Cabo PP cobre flexível de 3X6 mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 823,99	R\$ 1.647,98
32	100	PÇ	CAIXA COND. "LL" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 5,20	R\$ 520,00
33	100	PÇ	CAIXA COND. "T" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
34	100	PÇ	CAIXA COND. MULTI "X" 3/4 C/ ROSCA	R\$ 4,74	R\$ 474,00
35	500	PÇ	Calha para duas lâmpadas Fluorescentes de 16 W	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
36	1.000	PÇ	Calha para duas lâmpadas Fluorescentes de 32W	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
38	50	PÇ	Conector parafuso fendido - ks em bronze -split bolt 16 mm	R\$ 4,32	R\$ 216,00
40	50	PÇ	Conector parafuso fendido - ks em bronze -split bolt 50 mm	R\$ 6,80	R\$ 340,00
47	20	PÇ	DISJUNTOR BIP. 30A NEMA	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
62	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 25A curva C - INMETRO	R\$ 4,15	R\$ 41,50
64	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 50A curva C - INMETRO	R\$ 4,15	R\$ 41,50
65	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 63A curva C - INMETRO	R\$ 4,09	R\$ 40,90
94	05	PÇ	Quadro Sobrepor de Distribuição em PVC para 8 disjuntores, com barramento DIN, grau de proteção IP 40 conforme NBR 6146, torre de regulação até 5 níveis de altura dos disjuntores, bitolas de 25 e 32mm no fundo e nas laterais.	R\$ 152,99	R\$ 764,95
97	50	PÇ	REATOR VAPOR/ MET. 250 W	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
98	100	PÇ	REFLET. MIS. / MET. 400W E-40	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
99	500	PÇ	Rele Fotoelétrico - bivolt - sem base	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
100	500	PÇ	Resistência climatizada, 220v, potência 7.500w. Compatível com a ducha FASHION	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
102	100	BR	SINDAL 12MM (12CONTATO)	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
105	20	PÇ	Terminal em bronze 90° à pressão 16 mm2	R\$ 3,75	R\$ 75,00
106	20	PÇ	Terminal em bronze 90° à pressão 25 mm2	R\$ 4,67	R\$ 93,40
107	20	PÇ	Terminal em bronze 90° à pressão 50 mm2	R\$ 6,90	R\$ 138,00
109	100	PÇ	TOMADA 2P+T INT. DUPLA 4X2 COM ESPELHO	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
110	10	M	Trilho TSD 35 X 7,5 Liso zincado	R\$ 9,00	R\$ 90,00

Itens 01 ao 03, 05, 06, 09 ao 13, 16, 20, 22, 25, 26, 32 ao 36, 38, 40, 47, 62, 64, 65, 94, 97 ao 100, 102, 105 ao 107, 109 e 110 – Vaz Materiais Elétricos Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019
PROCESSO Nº 49.577/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.000	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300MM	R\$ 0,27	R\$ 270,00
29	100	PÇ	CAIXA 4X2 DE EMBUTIR	R\$ 0,48	R\$ 48,00
31	100	PÇ	CAIXA COND. "E" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
42	20	PÇ	CONTACTOR 30A TRI	R\$ 72,75	R\$ 1.455,00
68	200	PÇ	ESPELHO 4 X 4" CEGO	R\$ 3,70	R\$ 740,00
75	100	PÇ	LAMP. MER. 250W E-40	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
84	200	PÇ	LÂMPADA SUPER LED 9 W 6000 K BULBO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
96	50	PÇ	REATOR SÓD. / MET. 400W EXT.	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

Itens 04, 29, 31, 42, 68, 75, 84 e 96 – Rede Elétrica Brasil Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019
PROCESSO Nº 49.577/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	04	RL	Cabo de cobre flexível de 10,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - PRETO	R\$ 374,00	R\$ 1.496,00
14	10	RL	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 72,00	R\$ 720,00
15	01	RL	Cabo de cobre flexível de 25 mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 772,00	R\$ 772,00
19	20	RL	Cabo de cobre flexível de 6,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - AZUL	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00
21	05	RL	Cabo de cobre flexível de 6,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - VERMELHO	R\$ 155,00	R\$ 775,00
23	04	RL	Cabo PP cobre flexível de 2 X 4mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 411,50	R\$ 1.646,00
24	02	RL	Cabo PP cobre flexível de 3 X 2,5mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 351,00	R\$ 702,00
27	03	RL	Cabo PP cobre flexível de 4 X 1 mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO	R\$ 216,95	R\$ 650,85
30	100	PÇ	CAIXA COND. "C" 3/4" S/ ROSCA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
37	50	PÇ	Conector parafuso fendido - ks em bronze -split bolt 10 mm	R\$ 3,79	R\$ 189,50
39	50	PÇ	Conector parafuso fendido - ks em bronze -split bolt 25 mm	R\$ 8,50	R\$ 425,00
44	1.000	PÇ	Controle para ventilador de parede externo rotativo	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
73	1.000	PÇ	Interruptor uma tecla paralelo interno com espelho 4x2 de plástico	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
74	500	PÇ	LAMP. ELET. 45W 220V	R\$ 25,75	R\$ 12.875,00
82	100	PÇ	Lâmpada Mista 250W X 220V Ovoide Base E 27 Fluxo luminoso = 5500lm Temperatura de cor = 3800K Vida mediana de 5000hs em montagem vertical ou 3500hs em montagem horizontal.	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
86	500	PÇ	LUVA COND. 3/4" S/ ROSCA	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
87	20	PÇ	PASSA FIO ELETRECISTA COM ALMA DE AÇO 20 M	R\$ 23,00	R\$ 460,00
88	100	PÇ	PINO FÊMEA 3 PINOS 10 A	R\$ 2,35	R\$ 235,00
89	100	PÇ	PINO FÊMEA 3 PINOS 20 A	R\$ 2,92	R\$ 292,00
90	100	PÇ	PINO MACHO 3 PINOS 10 A	R\$ 2,45	R\$ 245,00
91	100	PÇ	PINO MACHO 3 PINOS 20 A	R\$ 3,85	R\$ 385,00
92	20	PÇ	PORTEIRO ELETRÔNICO	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
93	30	PCT	PREGO AÇO 10 X 10 (100 UN)	R\$ 5,50	R\$ 165,00

Itens 07, 14, 15, 19, 21, 23, 24, 27, 30, 37, 39, 44, 73, 74, 82 e 86 ao 93 – Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019
PROCESSO Nº 49.577/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	03	RL	Cabo de cobre flexível de 10,0mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - VERMELHO	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
17	10	RL	Cabo de cobre flexível de 4,00mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - PRETO	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
18	05	RL	Cabo de cobre flexível de 4,00mm, 750 volts, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100m INMETRO - VERMELHO	R\$ 150,00	R\$ 750,00
41	200	PÇ	Conjunto de 1 tomadas 2P+T (padrão INMETRO) interna, 20A, 250V, com espelho 4X2	R\$ 3,20	R\$ 640,00
43	20	PÇ	CONTACTOR 60A	R\$ 111,50	R\$ 2.230,00
45	1.000	PÇ	Controle para ventilador de parede interno rotativo	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
46	1.000	PÇ	CURVA COND. 90° 3/4"	R\$ 0,76	R\$ 760,00
48	50	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 10A curva C - INMETRO	R\$ 12,75	R\$ 637,50
49	50	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 16A curva C - INMETRO	R\$ 12,75	R\$ 637,50
50	100	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 25A curva C - INMETRO	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
51	100	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 32A curva C - INMETRO	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
54	50	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 10A curva C - INMETRO	R\$ 19,00	R\$ 950,00



55	50	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 16A curva C - INMETRO	R\$ 18,00	R\$ 900,00
56	50	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 20A curva C - INMETRO	R\$ 19,00	R\$ 950,00
57	100	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 25A curva C - INMETRO	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
58	200	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 32A curva C - INMETRO	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
59	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 10A curva C - INMETRO	R\$ 4,10	R\$ 41,00
60	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 16A curva C - INMETRO	R\$ 4,50	R\$ 45,00
61	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 20A curva C - INMETRO	R\$ 4,14	R\$ 41,40
63	10	PÇ	DISJUNTOR UNIP. "DIN" 32A curva C - INMETRO	R\$ 4,20	R\$ 42,00
66	1.000	PÇ	ESPELHO 4 X 2" PARA 2 TOMADAS 2P+T	R\$ 0,99	R\$ 990,00
67	200	PÇ	ESPELHO 4 X 2" CEGO	R\$ 1,15	R\$ 230,00
69	50	PÇ	ESPELHO 4 X 4" PARA 4 TOMADS 2P+T	R\$ 3,05	R\$ 152,50
71	1.000	PÇ	Interruptor duas teclas paralelo interno com espelho 4x2 de plástico	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
72	50	PÇ	Interruptor três teclas paralelo interno com espelho 4x2 de plástico	R\$ 9,80	R\$ 490,00
76	100	PÇ	LAMP. MER. 400W E-40	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
77	100	PÇ	LAMP. MET. 150W E-27	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
78	100	PÇ	LAMP. MET. 400W E-40 SOB A NORMA ABNT NBR IEC 1167	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
79	100	PÇ	LAMP. MET. 400W E-40 TUBULAR, SOB A NORMA ABNT NBR IEC 1167	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
80	100	PÇ	LAMP. MIS. 160W E-27	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
81	100	PÇ	LAMP. MIS. 250W E-40	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
83	100	PÇ	Lâmpada Mista 250W X 220V Ovoide Base E 40 Fluxo luminoso = 5500lm Temperatura de cor = 3800K Vida mediana de 5000hs em montagem vertical ou 3500hs em montagem horizontal.	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
85	100	PÇ	Lâmpada Vapor Metálico 250W X 220V Tubular Base E 40 sob a norma ABNT NBR IEC 1167	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
95	50	PÇ	REATOR MER. 400W EXT.	R\$ 48,49	R\$ 2.424,50
101	100	BR	SINDAL 10MM (12CONTATO)	R\$ 9,50	R\$ 950,00
103	100	BR	SINDAL 6MM (12CONTATO)	R\$ 5,89	R\$ 589,00
104	100	M	Espiral organizador de cabos e fios 1/2"	R\$ 1,98	R\$ 198,00

Itens 08, 17, 18, 41, 43, 45, 46, 48 ao 51, 54 ao 61, 63, 66, 67, 69, 71, 72, 76, ao 81, 83, 85, 95, 101, 103 e 104 – VB Materiais Elétricos Eireli – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2019
PROCESSO Nº 101.821/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadeiras para balançar bebê

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15	Unid.	Cadeira para balançar bebê.	R\$ 439,00	R\$ 6.585,00

Item 01 - Jean Carlos Moraes – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2019
PROCESSO Nº 74.678/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	1.000	Caixa	Haste flexível confeccionada em polipropileno, com pontas de algodão 100% puro, que não soltam fiapos e solução antimicrobiana. (triclosan ou formaldeído) embaladas em caixa com 75 unidades que garanta a integridade do produto até sua utilização.	R\$ 0,90	R\$ 900,00

Item 09 – Cremer S/A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 14/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 23 de outubro de 2019.

CONTRIBUINTE.....PROCESSO Nº
 JOÃO CARLOS S. FORASTIERI.....3381/2004
 ROSINEIDE SILVA DE MORAES.....82426/2008
 SONIA MARIA DOS SANTOS SOUZA.....40907/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 121/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30340/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 125076/2010

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de outubro de 2019

Contribuinte:

CEMOTEC – COM. DE ESTRUT. MONT. DE OBRAS IND. E TECN. DE CALD. LTDA
 Rua Euclides Hubert, nº 254 - Bairro Dois Corregos - Piracicaba/SP.
 CEP:13.420-830 - CPD 619669 - CNPJ: 74.508.664/0001-00

Departamento de Administração Fazendária
 Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 122 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 68.755/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 31.080/2013.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de outubro de 2019

CONTRIBUINTE:

KELLY COSTA DIAS EPP
 AV. MIGUEL CAPARROS, 217 – ÁGUA BRANCA – PIRACICABA/SP
 CEP 13426-145 – CNPJ 17.564.455/0001-32 – CPD 627274

Departamento de Administração Fazendária
 Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 123 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 68.747/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 135.238/2012.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de outubro de 2019

CONTRIBUINTE:

LUIZ GUSTAVO PEREIRA EPP
 RUA RONDÔNIA, 219 – VILA PRUDENTE – PIRACICABA/SP
 CEP 13420-513 – CNPJ 16.595.552/0001-20 – CPD 626187

Departamento de Administração Fazendária
 Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 124 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 68.750/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 145.046/2012.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de outubro de 2019

CONTRIBUINTE:

MARIA CÂNDIDA RITA DE AMORIM ME
 RUA PLAUTO LAPA COIMBRA, 180 – SALA 01 – SANTA ROSA – PIRACICABA/SP
 CEP 13414-222 – CNPJ 16.972.635/0001-90 – CPD 626397



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 125 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO nº 126.157/2.019, que deu origem a Notificação de Lançamento nº 51.986 e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62.338, ambos lavrados em 23 de outubro de 2.019.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de outubro de 2.019.

CONTRIBUINTE:

J TORRES CONSTRUÇÕES E MATERIAIS EIRELI
RUA DOMINGOS MAZA, 221 – VILA BOACAVAL – SÃO PAULO/S.P.
CEP: 05.170-280 – C.P.D. 306.128 – C.N.P.J. 07.119.640/0001-64

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 126/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30329/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 109272/2010

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de outubro de 2019

Contribuinte:

VICI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Rua Dr. Luiz Faria Lemos Pinheiro, nº 212 - Bairro Vila Monteiro - Piracicaba/SP.
CEP:13.418-465 - CPD 619116 - CNPJ: 11.892.933/0001-57

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

CONTRIBUINTE

BENEDITO DA SILVA
RUA CARLOS WINGETER, 206

PEDRO SECHINATO
RUA CARLOS WINGETER, 260

RODRIGO PEREZ
RUA CARLOS WINGETER, 268

PAULO BENEDITO PROJETTE
RUA CARLOS WINGETER, 346

CENTREVAL INDUSTRIAL TLDA
RODOVIA CORNELIO PIRES KM 127, 0

BENEDITO URECH
RUA ERNANI BRAGA, 299

FRANCISCO XAVIER DA SILVA
RUA ERNANI BRAGA, 279

SALVADOR SIDNEI NATERA
RUA ERNANI BRAGA, 233

JOSÉ EUGENIO ALVES FARIAS
RUA ERNANI BRAGA, 217

PEDRO LEME BRIZOLLA
RUA ERNANI BRAGA, 215

PEDRO LEME BRIZOLLA
RUA ERNANI BRAGA, 215 HC 1

JOÃO DANIEL BENTO
RUA ENGENHEIRO AGRONOMO ROMANO COURY, 895

BENEDITO DA SILVA
RUA ENGENHEIRO AGRONOMO ROMANO COURY, 883

JOSÉ DE GOIS
RUA ERNANI BRAGA, 200

VANDERLEI DE TOLEDO
RUA ERNANI BRAGA, 204

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
RUA ERNANI BRAGA, 206

JOSE APARECIDO DO AMARAL
RUA ERNANI BRAGA, 248

EDINA SOARES RODRIGUES PROJETTE
RUA ERNANI BRAGA, 256

ONOFRE JOSE
RUA ERNANI BRAGA, 60

BENEDITO DA SILVA
RUA ERNANI BRAGA, 286

CICERA DE ALBUQUERQUE PESSOA
RUA ERNANI BRAGA, 0

PAULO ROBERTO RAMOS LAGO
RUA ERNANI BRAGA, 306

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
RUA ERNANI BRAGA, 318

ELVECIO ARAUJO
RUA ANGELINA GEROLAMO TORIN, 171

RODRIGO ENGEL AGUADO
RUA ANGELINA GEROLAMO TORIN, 133

THIAGO OROSZ
RUA ANGELINA GEROLAMO TORIN, 117

JEFFERSON RENATO CAMOLESI
TRAVESSA DINIZ CALDERAN CAMOLESI, 0

ROGERIO ROMANO LOPES
RUA ANGELINA GEROLAMO TORIN, 93

ORLANDO SCARABELLO
RUA ANGELINA GEROLAMO TORIN, 71

TATHIANA BOSCARIOL NALIN BEDUSCHI
RUA ANGELINA GEROLAMO TORIN, 63

MARCELO OLIVEIRA MARQUES DE SANTANA
RUA ANGELINA GEROLAMO TORIN, 39

RICARDO CAMOLESI
RUA ANGELINA GEROLAMO TORIN, 23

SANTA LUCIA URBANIZADORA LTDA
RUA ANGELINA GEROLAMO TORIN, 0

ELAINE GOMES DA SILVA
RUA EVA CLEOPATH DE CAMARGO LARA PROF, 24

CONSUELO MONSO CANOVA
RUA EVA CLEOPATH DE CAMARGO LARA PROF, 0

LUIZ AFONSO BELTRAME
RUA EVA CLEOPATH DE CAMARGO LARA PROF, 126 - ALTOS DO ASTURIAS

RAFAELA ZANARDO FORLEVIZE NOVELLO
RUA EVA CLEOPATH DE CAMARGO LARA PROF, 150

MARCILIO ORLANDO MARTINS GUERRA
RUA MARIA DE LOURDES BONILHA DE MORAES, 79

LUIZ EMYGDIO
RUA JOSE VICENTE PEDREIRA, 1100

JOSE ROMACIOTI
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 431

MAURICEIA APARECIDA MORETTI
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 423

JOSE LUIZ GALANTE
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 397

AYRTO BRAGA
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 335

GENTIL NUNES
RUA DOS UIRAPURUS, 218

GENTIL NUNES
RUA DOS UIRAPURUS, 0

IRENE MARIA QUEIROZ PEIXOTO CARNEIRO
RUA PAULO BRUHNS, 19

CLEIDE AVILA DOS SANTOS
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 296

RODRIGO FERNANDES BIGATON
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 306

ORLANDO MURILLO
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 330

JOEL CORREA
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 336

ILDA MALAQUIAS ALVES
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 342

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 378

MARCELO PINTO DE CARVALHO
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 392

JAIME ROBERTO NAZATO
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 418

ANTENOR BASTEIRO
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 438

JAIR ANANIAS SOLDERA
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 446

LEVY DESPONTIN JUNIOR
RUA HENRIQUE ROCHELLE, 454

SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA
RUA JOSE VICENTE PEDREIRA, 1230

Piracicaba, 24 de Outubro de 2.019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste informar que, em atendimento a determinação judicial exarada no autos do Processo nº 1016440-98.2019.8.26.0451 da 2ª Vara da Fazenda Pública sobre o Residencial Nova Vila Nova – parcelamento clandestino – foi instaurada ação civil pública com liminar deferida em favor do Ministério Público, podendo os adquirentes de parcelas ou ainda lotes do parcelamento ilegal mencionado, ingressarem a lide caso queiram.

Piracicaba, 18 de outubro de 2019.

Vlamiar A. Schiavuzzo
Secretario Municipal de Obras



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2019
Registro de Preços de materiais de enfermagem

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	SMITH&NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,00
2	V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 295,00
4	CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI	R\$ 124,00
5	MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 19,50
6	ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL - COM. E DIST. LTDA	R\$ 104,00
7	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R\$ 100,00
8	MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 155,00
9	CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI	R\$ 150,00
10	CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI	R\$ 118,00
11	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R\$ 347,76
12	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R\$ 120,00
13	MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 112,25
14	ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL - COM. E DIST. LTDA	R\$ 19,71
15	CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI	R\$ 60,00
16	SMITH&NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 24,00
17	SMITH&NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 86,00
18	OLIGAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 0,13
19	V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 127,00
20	V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 44,00

O item 03 foi FRACASSADO.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

Dr. PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aberto processo administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 396/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019
PROCESSO Nº 16.134/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para confecção de folder e cartaz

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Valor Total
01	50.000	Unid	Folder nas medidas totais de 300 x 210 mm, 50 modelos diferentes, mínimo de 1.000 unidades	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
02	10.000	Unid	Cartaz nas medidas 300 x 450 mm, 20 modelos diferentes, mínimo de 500 unidades	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00

Itens 01 e 02 – Nova RC Editora e Artes Gráficas LTDA – EPP

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa FILIPE BUENO HOOG – ME de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 177/2019. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 177/2019. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherá visitantes do evento "CRYSTAL ENCONTRA PIRACICABA" e dá outras providências.

JORGE AKIRA KOBAYASKI, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à Associação Atlética Educando pelo Esporte, entidade de assistência social sem fins lucrativos, com sede à Rua Benedito Bonzon Penteadado, nº 615, bairro Jardim Pacaembu, em Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.465.949/0001-92, representada por seu Presidente MARCOS CÉSAR INFOÇATO, portador do RG nº 19.125.157-4 e do CPF nº 123.273.098-08, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do evento "CRYSTAL ENCONTRA PIRACICABA", a realizar-se no dia 27 de outubro de 2019, das seguintes vias públicas:

I – Avenida Maurice Allain;

II – Avenida Sérgio Caldário (entrada para o bosque do Engenho), passando a Ponte do Morato, próximo ao antigo Posto Menina;

III – Rua Maria Maniero, último quarteirão, acesso para Engenho central.

Art. 2º A autorização que ora se outorga se dará no período de 27 de outubro de 2019, das 12h às 00.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I – apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de tickets numerados e apropriados, contendo 03 (três) tickets, da seguinte forma: um para permanecer no veículo, outro para o proprietário e o último no talão;

II – providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III – determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

IV – determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

V – confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas, observadas o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

VI – reservar local para estacionamento destinado a veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII – as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

VIII – fornecer pessoal capacitado, uniformizado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

IX – fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

X – a outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança, circulação e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter seguro o estacionamento desses veículos, não cabendo a Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Os valores a serem cobrados pelo estacionamento nas vias públicas de que trata o art. 1º, retro, serão de R\$ 30,00 (trinta reais) para carros e R\$ 20,00 (vinte reais) para motocicletas, sendo vedado, no entanto, o estacionamento de ônibus e caminhões no local.

Art. 6º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento irá funcionar das 12h às 00h, 27 de outubro de 2019, e após este horário as vias deverão ser liberadas ao tráfego de veículos, ficando para as 00h00 do dia 27 de outubro de 2019 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

Art. 7º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 8º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, pelas Secretarias envolvidas no evento.

Art. 9º Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 10. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Além das disposições retro, fica também estabelecida no que couber a Lei Federal nº 13.425 de 30 de Março de 2.017.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de outubro de 2019.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

TERMO DE DECLARAÇÃO

MARCOS CÉSAR INFOÇATO, portador do RG nº 19.125.157-4 e do CPF nº 123.273.098-08, presidente da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.465.949/0001-92, situada à Rua Benedito Bonzon Penteadado, n.º 615, bairro Jardim Pacaembu, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 023, de 23 de outubro de 2019, que autorizou o uso de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do evento "CRYSTAL ENCONTRA PIRACICABA"

Piracicaba, 23 de outubro de 2019.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE
Presidente: Marcos César Inforçato



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes Internos
Enquadramento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Nº.Proc.	Objeto	Fornecedor	Valor	Data
16.870/2019	Tela de projeção de 100 polegadas com tripé	Sheila Cristina Feitosa 25019006858	R\$ 670,00	12/7/2019
16.870/2019	Serviços de gravação de mensagem de atendimento telefônico digital, instalação de atendedor telefônico e programação de ramais	Piracicaba Telefones Ltda. – EPP.	R\$ 1.400,00	17/7/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes Internos
Enquadramento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Nº.Proc.	Objeto	Fornecedor	Valor	Data
16.870/2019	Serviços de funilaria e pintura automotiva	AC Pinheiro Reparos Automotivos Ltda. – Me.	R\$ 900,00	15/8/2019
16.870/2019	Serviços de vidraçaria automotiva em máquinas da linha Caterpillar	Ariadson Benedito de Andrade – Me.	R\$ 1.910,00	28/8/2019
16.870/2019	Peças para serviços de conserto de pistões hidráulicos de caminhões, máquinas e bombas	Edison Galende Júnior Mecânica – Me.	R\$ 292,00	4/9/2019
16.870/2019	Serviços de conserto em pistões hidráulicos de caminhões, máquinas e bombas	Edison Galende Júnior Mecânica – Me.	R\$ 6.060,00	4/9/2019
16.870/2019	Calculadora de mesa com bobina	Gezziele Rodrigues Ferreira	R\$ 690,00	27/9/2019

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2019
PROCESSO Nº 123.331/2019
VALIDADE DA ATA: DE 16/outubro/2019 A 16/outubro/2020

PREÇO REGISTRADO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	12	unid	Toner para impressora HP LaserJet Pro 501 dn, original, preto, referência CF287X (18.000 cópias)	R\$ 1.798,00	21.576,00

Item 01 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR – ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1853/2019.
Proc. Admin.: nº 161.832/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 461/2018 - Ata de Registro de Preços nº 72/2019 (válida até 24/01/2020).
Objeto: Fornecimento de acessórios de informática.
Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 23/10/2019.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.171.
Código Ajuste nº 2019.000.001.140.
Contrato nº 1852/2019.
Proc. Admin.: nº 131.634/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 453/2018 - Ata de Registro de Preços nº 97/2019 (válida até 07/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 14.378,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 23/10/2019.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR – ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.618
Código Ajuste nº 2019.000.001.138
Contrato nº 1851/2019.
Proc. Admin.: nº 81.529/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 318/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança.
Valor: R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 23/10/2019.

Contratada: NDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI. – CNPJ nº 28.908.854/0001-90 (SAÚDE)
Contrato nº 1847/2019.
Proc. Admin.: nº 104.766/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 294/2018 - Ata de Registro de Preços nº 661/2018 (válida até 12/12/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de copa e descartáveis.
Valor: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 23/10/2019.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SAÚDE)
Contrato nº 1846/2019.
Proc. Admin.: nº 104.766/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 294/2018 - Ata de Registro de Preços nº 665/2018 (válida até 12/12/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de copa e descartáveis.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 23/10/2019.

Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (SAÚDE)
Contrato nº 1845/2019.
Proc. Admin.: nº 104.766/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 294/2018 - Ata de Registro de Preços nº 664/2018 (válida até 12/12/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de copa e descartáveis.
Valor: R\$ 3.616,00 (três mil, seiscentos e dezesseis reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 23/10/2019.

Contratada: VALDEIZE DE SOUSA ROSA FREIRE 16979112856. – CNPJ nº 28.501.365/0001-19 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.143
Código Ajuste nº 2019.000.001.137
Contrato nº 1839/2019.
Proc. Admin.: nº 152.313/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 446/2018 - Ata de Registro de Preços nº 76/2019 (válida até 28/01/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de informática.
Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 22/10/2019.

Contratada: PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA. – CNPJ nº 44.802.825/0001-03 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2019.000.001.646
Código Ajuste nº 2019.000.001.136
Contrato nº 1838/2019.
Proc. Admin.: nº 57.817/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 85/2019.
Objeto: Prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana.
Valor: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo: 150 (cento e cinquenta dias).
Data: 22/10/2019.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locadora: Sra. LENI DE FÁTIMA BALTIERI, por intermédio da IMOBILIÁRIA FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ nº 05.390.236/0001-03 (SEMGOV)
Proc. Adm. nº 141.143/2018.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Nuporanga, nº 62, Bairro Jardim Abaeté, para uso residencial do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02.028.
Valor: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/10/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2019.000.000.336.
Aditivo nº 1.330/2018-1.
Valor: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/10/2019.

Contratada: O. B. DA CONCEIÇÃO HIDRÁULICA – ME. – CNPJ nº 27.462.584/0001-73 (SEDEMA)
Contrato nº 1840/2019.
Proc. Admin.: nº 20.370/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 262/2019.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos.
Valor: R\$ 1.235,30 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 23/10/2019.

Contratada: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA. – CNPJ nº 28.785.414/0001-92 (SEDEMA)
Contrato nº 1841/2019.
Proc. Admin.: nº 20.370/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 262/2019.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos.
Valor: R\$ 1.135,90 (um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 23/10/2019.

Contratada: R. A. MANCO SERVIÇOS ME. – CNPJ nº 09.058.347/0001-60 (SEMTRE)
Contrato nº 1842/2019.
Proc. Admin.: nº 106.417/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 343/2019.
Objeto: Aquisição de toner.
Valor: R\$ 476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 23/10/2019.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SMADS)
Contrato nº 1843/2019.
Proc. Admin.: nº 80.915/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 287/2019.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 2.428,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 23/10/2019.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR – ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SMADS)
Contrato nº 1844/2019.
Proc. Admin.: nº 80.915/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 287/2019.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 2.435,94 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 23/10/2019.

Contratada: VALE DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 23.980.789/0001-90 (SAÚDE)
Contrato nº 1848/2019.
Proc. Admin.: nº 97.272/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 360/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.
Valor: R\$ 3.009,80 (três mil, nove reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 23/10/2019.

Contratada: DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – EPP. – CNPJ nº 00.691.555/0001-27 (SAÚDE)
Contrato nº 1849/2019.
Proc. Admin.: nº 97.272/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 360/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.
Valor: R\$ 1.830,70 (um mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 23/10/2019.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR – ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.643
Código Ajuste nº 2019.000.001.139
Contrato nº 1850/2019.
Proc. Admin.: nº 97.272/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 360/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.
Valor: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 23/10/2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 867/2019, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Objeto: cessão de uso de software, implantação, instalação, treinamento de capacitação e prestação de serviço de suporte técnico à licença do software, hospedagem do sistema em data center, referente ao sistema Sophia Acervo para os espaços: Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício Assumpção Dutra" e Salão de Humor.

Contratada: Primasoft Informática Ltda. – CNPJ: 69.112.514/0001-35.

Valor: R\$ 43.087,00 (Quarenta e três mil e oitenta e sete reais).

Requisição: 2932/2019.

Protocolo: 113.830/2019.

Prazo: 13 (treze) meses, sendo 30 dias para implantação e treinamento e 12 meses para suporte técnico.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico n.º 867/2019, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 43.087,00 (Quarenta e três mil e oitenta e sete reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural Turismo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – EPP. – CNPJ n.º 12.028.057/0001-88 (SEMOB)
Código Licitação n.º 2019.000.000.185.
Código Ajuste n.º 2019.000.001.142.
Contrato n.º 1854/2019.
Proc. Admin.: n.º 76.725/2019.
Licitação: Edital de Concorrência n.º 28/2019.
Objeto: Execução de obras de reforma e reparos em coberturas de centro esportivos em quadras localizadas em escolas municipais e ginásios.
Valor: R\$ 386.440,88 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito reais).
Prazo do lote 01: 120 (cento e vinte) dias.
Prazo do lote 02: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 23/10/2019.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O CARGO MOTORISTA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O SEMAE Piracicaba DIVULGA aos candidatos inscritos no cargo 004 – Motorista, o que segue:

- 1) Lista dos candidatos ausentes na prova prática
- 2) Lista dos candidatos Inaptos na prova prática
- 3) Lista dos candidatos Aptos na prova prática e a classificação prévia

- 1) Lista dos candidatos ausentes na prova prática

Inscrição	Documento
56159048	344001209
56289987	320292745
56292244	293626534
56385463	423947886
57965790	583142230
59694564	101333953
59697644	352286349
59737808	54759690X
59751614	174231180

- 2) Lista dos candidatos Inaptos na prova prática

Inscrição	Documento	N Obj	N Prática
59465115	19525242	82,00	37,00

- 3) Lista dos candidatos Aptos na prova prática e a classificação prévia

Inscrição	Nome	N Obj	N Prática	N Final	Cls Prévia
59002018	ALEXANDER ALVES MOREIRA	74	66	74	11
56275200	ANDRE LUIZ FRANCO	64	100	64	27
59859075	BRUNO DIAS DA CRUZ	98	77	98	1
56555407	CASSIO ANTONIO ELESBAO	58	92	58	30
59891394	CHRISTOVAM DIOGO VAZ	70	96	70	16
59331070	CLODOALDO ROGERIO SEGANTINI	70	70	70	15
56770162	DANIEL MESSIAS RIBEIRO	78	82	78	7
59947993	DANILO JOSE DA SILVA DIEHL	90	81	90	2
56349041	DIEGO FERREIRA ALVES	66	82	66	22
56310595	EDIMILSON ROZAS PEREIRA	86	81	86	4
56284187	EVERSON APARECIDO BOTAO	58	93	58	31
58000356	FELIPE ANTONIO APARECIDO GAIZ	68	65	68	20
59524340	FERNANDO HILARIO	88	96	88	3

56570180	FERNANDO HUMBERTO MARTELINI ORTIZ	66	98	66	21
59645318	GENEZIO BELMIRO	78	62	78	8
56306199	GERSON SANTOS DE OLIVEIRA	68	97	68	18
56322542	ISTADEU NOGUEIRA MENDES	56	90	56	33
57374953	JANAINA DE ASSIS BERTHOLINI	68	88	68	17
56229798	JEAN RIBEIRO PAZ	66	95	66	24
59283734	JECONIAS CARDOSO DE ALMEIDA	56	86	56	35
58718753	JEFFERSON MELLO DE JESUS	72	55	72	13
59695722	JOSE HENRIQUE SOUZA ARRUDA	56	100	56	32
56357389	LEANDRO MARQUES HONORIO	60	92	60	29
58673849	LUCIANO FRANCISCO DAMIN	64	82	64	25
59922427	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	76	86	76	9
59632160	NILTON CESAR BARBOSA	74	84	74	10
60014008	ODAIR JESUS DE GOES	64	85	64	26
59504129	RENATO GOMES DE ANDRADE	56	59	56	34
58045546	RODRIGO TEIXEIRA SUNICA	72	84	72	12
56507283	ROGER LUIZ BARBOSA	66	81	66	23
56469810	THIAGO PERES	68	87	68	19
59105755	VALDIR BELEM	70	90	70	14
59679980	VINICIUS ARMANDO MONTRAZI	80	71	80	6
56309341	WALIFE MOURA OLIVEIRA	86	60	86	5
56789858	WELLINGTON DOS SANTOS BENEVIDES	64	98	64	28

De acordo com o Edital n.º 001/2019:

7.2. DA PROVA PRÁTICA

7.2.1. A prova prática será de caráter eliminatório.

7.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

7.2.3. Será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

7.2.4. O candidato INAPTO na prova prática ou aquele habilitado na prova, mas não convocado para a prova prática, será desclassificado do Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos.

O prazo para interposição de recurso contra a pontuação da nota da prova prática será do dia 28 ao dia 29 de outubro de 2019.

Piracicaba, 25 de outubro de 2019.

Comissão do Concurso Público

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em reclamação feita através do serviço 156, em relação ao Serviço Municipal de Perícias Médicas, no dia 13/09/2019, conforme Memorando n.º 134/2019 da Secretaria Municipal de Administração, objeto do processo com protocolo n.º 162.862/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial prefixo 442, placas DMN 2501, conforme Boletim de Ocorrência n.º 3030/2019 – 2º DP, objeto do processo com protocolo n.º 162.864/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Profa. Ilda Jenny Stolf Nogueira, conforme Boletim de Ocorrência n.º 3099/2019 – 2º DP, objeto do processo com protocolo n.º 162.865/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Profa. Ilda Jenny Stolf Nogueira, conforme Boletim de Ocorrência n.º 3099/2019 – 2º DP, objeto do processo com protocolo n.º 162.866/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão



MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Dra. Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso, conforme Boletim de Ocorrência nº 533/2019 – 6º DP, objeto do processo com protocolo nº 162.867/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Profa. Ida Francez Lombardi, conforme Boletim de Ocorrência nº 663/2019 – 7º DP, objeto do processo com protocolo nº 162.868/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em dano ocorrido na Escola Municipal Profa. Edilene Marli Borghese, conforme Boletim de Ocorrência nº 3172/2019 – 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 162.869/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furtos ocorridos na Escola Municipal Aparecido Carlos Guzzi, conforme Boletins de Ocorrências nº 148/2019 – 7º DP, nº 79/2019 – 6º DP e nº 131/2019 – 6º DP, objeto do processo com protocolo nº 162.870/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 42/2019

Reforma de imóvel nº 23 para implantação de ponto de apoio do Pelotão Ambiental e Núcleo de Educação Ambiental e manutenção da cobertura e pintura dos sanitários públicos no Horto Florestal de Tupi

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA – ME interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 25/10/2019 às 14h30 e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 57/18, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao 'Dia dos Desbravadores' e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/19

Art. 1º A Ementa do Decreto Legislativo nº 57, de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao 'Dia dos Desbravadores e Dia dos Aventureiros' e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências." (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 57, de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia dos Desbravadores e Dia dos Aventureiros", a ser realizada, anualmente, no mês de setembro." (NR)

Art. 3º O art. 4º do Decreto Legislativo nº 57, de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O art. 5º do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso, com a seguinte redação: " ____ - Decreto Legislativo nº ____ de __, de ____ de 2018, de autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que institui o Dia dos Desbravadores e Dia dos Aventureiros." (NR)

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 24 outubro de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1o Secretário 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 24 de outubro de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 13/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Advogado Dr. Willey Lopes Sucasas.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/19

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Advogado Dr. Willey Lopes Sucasas, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores de Piracicaba, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2019, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1o Secretário 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 24 de outubro de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos e outro - PDL Nº 32/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
Concede Título de "Cidadã Piracicabana" à Dra. Clarissa Magalhães Stecca Ferreira.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/19

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Piracicabana" à Dra. Clarissa Magalhães Stecca Ferreira, natural do Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1o Secretário 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 24 de outubro de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do
Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos - PDL Nº 29/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 56/18, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Fórum Municipal Permanente de Educação Financeira e Empreendedorismo" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/19

Art. 1º A Ementa do Decreto Legislativo nº 56, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Fórum Municipal Permanente de Educação Financeira e Empreendedorismo e Empregabilidade" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".(NR)

Art. 2º O caput do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 56, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Fórum Municipal Permanente de Educação Financeira, Empreendedorismo e Empregabilidade." (NR)

Art. 3º O caput do Art. 2º do Decreto Legislativo nº 56, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O "Fórum Municipal Permanente de Educação Financeira, Empreendedorismo e Empregabilidade" tem como objetivo:" (NR)

Art. 4º O parágrafo único do art. 3º, do Decreto Legislativo nº 56, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As ações do "Fórum Municipal Permanente de Educação Financeira, Empreendedorismo e Empregabilidade", contarão com o apoio da Câmara de Vereadores de Piracicaba, através de todos os departamentos técnicos e de suporte desta Casa de Leis." (NR)

Art. 5º O Art. 5º do Decreto Legislativo nº 56, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Coordenação do "Fórum Municipal Permanente de Educação Financeira, Empreendedorismo e Empregabilidade" será exercida pelo vereador proponente que se responsabilizará pela promoção de encontros periódicos para desenvolvimento das atividades afeitas às suas finalidades." (NR)

Art. 6º O Art. 6º do Decreto Legislativo nº 56, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O § 1º do art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

" ____ Decreto Legislativo nº ____ de __, de ____ de 2018, de autoria do Vereador André Gustavo Bandeira, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Fórum Municipal Permanente de Educação Financeira, Empreendedorismo e Empregabilidade." (NR)

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 24 outubro de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1o Secretário 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 24 de outubro de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira - PDL Nº 33/19



COMDEF

Edital nº 01/2019

Edital de convocação de Assembleia para eleição de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência, atendendo o art. 46 da Lei nº. 6.246, de 03 de junho de 2008, modificado pela Lei nº 8.241, de 12 de agosto de 2015 e o seu Regimento Interno, faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto prazo para inscrição para a Assembleia de eleição de 10 (dez) conselheiros titulares e 10 (dez) suplentes, para ocupar as 10 (dez) vagas destinadas a Sociedade Civil, para o biênio 2020-2021.

Os membros conselheiros e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, serão eleitos por seus pares, através do voto das entidades de defesa, de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência, movimentos e organizações populares, com sede ou atuação no Município de Piracicaba.

Para se candidatarem ao Conselho os interessados deverão preencher um dos seguintes critérios:

- I – ser pessoa com deficiência e residente no município de Piracicaba;
- II – ter efetiva atuação, em nível municipal, relativamente à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- III – representar movimento, entidade, organização popular ou Organização da Sociedade Civil ligadas às pessoas com deficiência, ou que as representem, ou que possua(m) em sua(s) estrutura(s) setor(es) destinado(s) ao atendimento de pessoas com deficiências pertencentes a sua(s) respectiva(s) categoria(s).

Os interessados em compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF deverão preencher ficha de inscrição, conforme anexo, manifestando seu interesse até o dia 04 de dezembro de 2019. A eleição será realizada na Assembleia do dia 11 de dezembro de 2019 às 19h30 na Casa dos Conselhos, situada na Rua Joaquim André, 895 – Bairro Centro – Piracicaba/SP.

Os eleitores desta Assembleia são os delegados representantes de movimento, entidade, organização popular ou OSC e as pessoas com deficiência, que se inscreverem até o dia 04/12/2019 conforme anexo.

Os candidatos serão os indicados por movimento, entidade, organização popular ou OSC e as pessoas com deficiências interessadas.

As inscrições e indicações serão realizadas, mediante apresentação de ficha de inscrição, devidamente preenchida, acompanhada de cópia de documentos pessoais (CPF, RG e Comprovante de residência) na Casa dos Conselhos, situada à Rua Joaquim André, nº. 895 – Piracicaba/SP. Todas as informações necessárias poderão ser obtidas através do telefone: 3434-0461 ou e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 23 de novembro de 2019.

Ademir Barbosa
Coordenador COMDEF

ANEXO AO EDITAL Timbre da entidade FICHA DE INDICAÇÃO DE DELEGADO

Nome do indicado: _____
 Data Nascimento: ___/___/___
 R.G.: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 E-mail: _____
 Instituição que representa: _____
 Profissão / Cargo: _____
 Tempo de vínculo com a entidade: _____
 Possui deficiência? () Sim () Não
 Tipo de deficiência: _____
 Necessita de algum apoio. Sim () Não () Qual? _____

Assinatura do Delegado

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, indico a pessoa acima inscrita, para representar essa entidade no pleito eleitoral descrito nesse edital, confirmando seu vínculo com esta entidade desde ___/___/___.

Piracicaba, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____
 Data Nascimento: ___/___/___
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 E-mail: _____
 Profissão: _____
 Tipo de deficiência: _____
 Necessita de algum apoio. Sim () Não () Qual? _____

Piracicaba, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato Timbre da entidade FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO

Nome do indicado: _____
 Data Nascimento: ___/___/___
 R.G.: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 E-mail: _____
 Instituição que representa: _____
 Profissão / Cargo: _____
 Tempo de vínculo com a entidade: _____
 Possui deficiência? () Sim () Não
 Tipo de deficiência: _____
 Necessita de algum apoio. Sim () Não () Qual? _____

Assinatura do candidato

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, indico a pessoa acima inscrita, para representar essa entidade no pleito eleitoral descrito nesse edital, confirmando seu vínculo com esta entidade desde ___/___/___.

Piracicaba, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal ANEXO AO EDITAL Timbre da entidade FICHA DE INDICAÇÃO DE DELEGADO

Nome do indicado: _____
 Data Nascimento: ___/___/___
 R.G.: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 E-mail: _____
 Instituição que representa: _____
 Profissão / Cargo: _____
 Tempo de vínculo com a entidade: _____
 Possui deficiência? () Sim () Não
 Tipo de deficiência: _____
 Necessita de algum apoio. Sim () Não () Qual? _____

Assinatura do Delegado

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, indico a pessoa acima inscrita, para representar essa entidade no pleito eleitoral descrito nesse edital, confirmando seu vínculo com esta entidade desde ___/___/___.

Piracicaba, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____
 Data Nascimento: ___/___/___
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 E-mail: _____
 Profissão: _____
 Tipo de deficiência: _____
 Necessita de algum apoio. Sim () Não () Qual? _____

Piracicaba, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato Timbre da entidade FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO

Nome do indicado: _____
 Data Nascimento: ___/___/___
 R.G.: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 E-mail: _____
 Instituição que representa: _____
 Profissão / Cargo: _____
 Tempo de vínculo com a entidade: _____
 Possui deficiência? () Sim () Não
 Tipo de deficiência: _____
 Necessita de algum apoio. Sim () Não () Qual? _____

Assinatura do candidato

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, indico a pessoa acima inscrita, para representar essa entidade no pleito eleitoral descrito nesse edital, confirmando seu vínculo com esta entidade desde ___/___/___.

Piracicaba, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal





IPASP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DO PRESIDENTE/VICE-PRESIDENTE E DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA - TRIÊNIO - 2020/2021/2022.

Nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 2.840/87, de 13 de julho de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 9.249/19, de 10 de outubro de 2019, ficam convocados os senhores segurados do IPASP para a eleição do Presidente/Vice-Presidente e do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, cujo mandato terá início no dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2022. As inscrições para Presidência e Vice-Presidência do Instituto deverão ser formuladas em chapa, enquanto as inscrições para o Conselho Deliberativo serão realizadas de forma individual.

Não poderá se inscrever o segurado que não estiver rigorosamente em dia com suas contribuições com o IPASP.

Consideram-se eleitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.249/19, o Presidente e o Vice-Presidente com maior número de votos válidos obtidos no pleito.

O Presidente eleito ocupará cargo em comissão, com equivalência ao cargo de Secretário Municipal, e o Vice-Presidente somente assumirá a Presidência nos impedimentos de seu titular, observados os dispositivos legais.

Para a composição do Conselho Deliberativo, nos termos da Lei, serão considerados eleitos os 7 (sete) primeiros classificados mais votados, sendo os demais considerados suplentes. O candidato com mais votos será o Presidente, o segundo classificado será o Secretário e os 5 (cinco) demais eleitos serão membros do Conselho Deliberativo do Instituto.

Nos termos dos incisos I e III, do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.840/87, alterada pela Lei Municipal nº 9.249/19, os candidatos aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente deverão possuir formação de nível superior e ser servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, contratados sob o regime estatutário com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Piracicaba, ou servidores públicos municipais inativos vinculados ao IPASP. Em consonância com o inciso III, do artigo 8º-B, da Lei Federal nº 9.717/98, de 27 de novembro de 1998, criado pela Lei Federal nº 13.846/19, de 18 de junho de 2019, também deverão possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, a ser comprovada no ato da inscrição.

Os candidatos às funções de Conselheiro Deliberativo, nos termos dos incisos I e IV, do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.840/87, alterada pela Lei Municipal nº 9.249/19, deverão possuir formação de nível médio e ser servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, contratados sob o regime estatutário com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Piracicaba ou servidores públicos municipais inativos vinculados ao IPASP.

As inscrições para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente deverão ser realizadas diretamente pelo interessado, na sede do IPASP, onde deverão ser apresentados juntamente ao requerimento da inscrição: cópia do documento de identificação pessoal, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, declaração de inexistência de impedimento por condenação administrativa e comprovação de experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. A comprovação será feita mediante cópias de contratos de trabalho, cópias de portarias de nomeação de cargos públicos, atestado de entidade de classe ou outro documento de equivalente valor jurídico.

As inscrições para os cargos do Conselho Deliberativo deverão ser realizadas diretamente pelo interessado, na sede do IPASP, onde deverão ser apresentados juntamente ao requerimento da inscrição: cópia do documento de identificação pessoal, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, declaração de inexistência de impedimento por condenação administrativa.

Observando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.840/87, alterada pela Lei Municipal nº 9.249/19, ficam fixados os dias úteis de 28 de outubro a 8 de novembro de 2019, das 8h às 17h, para a apresentação ao presidente do Instituto dos pedidos de registro de inscrições de candidatos, conforme as disposições legais, sendo ilimitado o número de inscrições.

A eleição será realizada na sede do IPASP, situada na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, das 8h às 17h, do dia 29 de novembro de 2019.

O funcionário, para ter direito ao voto, deverá apresentar obrigatoriamente aos componentes da mesa receptora de votos um documento de identificação com foto, podendo ser Cédula de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira Nacional de Habitação (CNH).

O voto será dado por meio de cédula única, oficial, contendo as chapas para Presidência e Vice-Presidência e os candidatos para o Conselho Deliberativo em ordem alfabética, na qual o votante assinalará em uma chapa para Presidência e Vice-Presidência e um único nome para o Conselho Deliberativo.

Havendo empate entre dois ou mais candidatos, será considerado, para efeito de classificação, o que tiver a inscrição mais antiga no Instituto e, se persistir o empate, o que apresentar maior tempo de serviço municipal, seja na Administração Direta, Indireta ou Câmara Municipal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede do IPASP, divulgado no site oficial do Instituto e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIPTIVO
De 28 de outubro a 8 de novembro de 2019 (dias úteis) 8h às 17h Local: Ipassp (Av. Dr. Paulo de Moraes, 266)	Período para registro de inscrições de candidatos
29 de novembro de 2019 8h às 17h Local: Ipassp (Av. Dr. Paulo de Moraes, 266)	Eleição do Presidente/Vice-Presidente e do Conselho Deliberativo

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

ASSOCIAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS SANTA ROSA, IPÊS E PALMEIRAS PARA EXERCÍCIO DE MANDATO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021, DURANTE O BIÊNIO 2019-2021, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE POSSE E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presidente da Associação dos Moradores dos Bairros Santa Rosa, Ipês e Palmeiras, neste ato representado pelo presidente em exercício o Sr. Ivair Moisés Medeiros, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em vigor, convoca moradores associados dos bairros Santa Rosa, Ipês e Palmeiras, para inscrição de Chapas que concorrerão às eleições para a nova Diretoria e Conselho Fiscal desta Associação e para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Posse e Assembleia Geral Extraordinária para Reforma Estatutária, que se realizaram no mesmo dia, em conformidade com as disposições do estatuto vigente e neste presente Edital.

Assembleia Geral: Pauta da Ordem do Dia

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação secreta de acordo com os dispostos no art. 20 e seus parágrafos, 1º 2º e 3º do estatuto vigente, para exercício de mandato no biênio de 2019/2021. Mais especificamente, a eleição ocorrerá durante a Assembleia Geral, programada para o dia 30 de novembro de 2019 a partir das 9:00hs, nas dependências do Centro Comunitário, localizado a Rua Milton Teixeira de Sá, 250, CEP 13.414.216, bairro Santa Rosa/Palmeiras, Piracicaba São Paulo, com encerramento as 13:00 horas;

Art. 2º - Poderão votar e ser votados os moradores associados maiores de 18 anos de acordo com a alínea b) do art. 8º do estatuto vigente,

Art. 3º - A votação se destina a eleger chapas completas e independentes para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme descritos abaixo:
Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro;

Conselho Fiscal: 3 membros titulares e 3 membros Suplentes para o Conselho Fiscal; de acordo com o artigo 33 do estatuto vigente.

Art. 4º - As fichas de inscrição de chapas, deverão ser retiradas e entregues preenchidas com seus respectivos nomes e cargos em duas vias, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 20º do estatuto vigente, na Rua José Henrique Maiolino, 42, bairro Santa Rosa, Piracicaba São Paulo, CEP 13.414.237, ponto de referência Supermercado MM que serão protocoladas com numeração de ordem de chegada e horário descrito e assinadas para a confirmação de seu registro de inscrição, a partir do dia 31 de outubro de 2019 em horário comercial a partir das 8:00hs até a data de 15 de novembro de 2019 até as 18:00hs;

Art. 5º - Será (ão) convidado(s) para compor a mesa eleitoral representante (s) indicado(s) pela(s) chapa(s) inscrita (s) que não forem candidato(s) ao pleito ou líderes de outras comunidades, para secretariar e contar os votos e aclamar eleitos os integrantes da Chapa que obtiverem o maior número de votos, seja para a Diretoria, seja para o Conselho Fiscal, que serão empossados nesta mesma data através de Assembleia Geral Ordinária, de acordo com art. 14 do estatuto vigente, nas dependências do Centro Comunitário para exercício de mandato de 30 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2021 no decorrer do biênio 2019/ 2021;

Art.6º - A partir das 12:00hs deste mesmo dia, após contagem dos votos proclamação e posse da chapa eleita, na presença dos associados presentes dar-se-á início a Assembleia Extraordinária para a reforma estatutária com término as 15:00hs.

Art. 7º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria;

Piracicaba, 24 de outubro de 2019.

IVAIR MOISEIS MEDEIROS
PRESIDENTE

LICENÇAS

M C BASSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, localizado(a) Rua Américo Faganello Filho, 40, Lot. Alphanorth, Bairro Guamium, Piracicaba-SP

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a **VIOLÊNCIA.**

**LIGUE GRÁTIS
181**

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

